

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 574/2014 - ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
574/2014, CELEBRADO EM 08/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A RS CONSTRUTORA LTDA ME.**

PROCESSO Nº: 112.003.182/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **RS CONSTRUTORA LTDA ME**, estabelecida no SRTVS QD 701 BL O Nº 110 SL 846 Parte 02 - Asa Sul, Brasília - DF - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.105/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.146.611 - SSP/DF e do CPF nº 980.248.841-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 580/581 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.224ª sessão, às fls. 582 realizada em 15/02/2016 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.182/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por **mais 60 (sessenta) dias corridos** passando o término da execução de **17/02/2016** para **17/04/2016** e o término da vigência de **30/03/2016** para **29/05/2016**, tendo em vista a paralisação da mesma por falta de empenho no ano de 2015, o que motivou a desmobilização e nova mobilização, bem como as chuvas ocorridas no período de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

janeiro e fevereiro de 2016; cuja contratação tem por finalidade a implantação da Pista de Skate Park, em Brazlândia/DF.

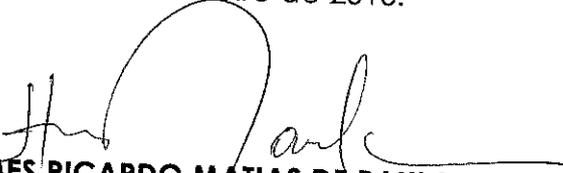
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 574/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


HUGO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES

TESTEMUNHAS:


ANTONIO VICTOR DA SILVA

CPF: 647.626.451-68

3996948119


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

CPF 238.858.661-53

